



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 025/2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de Mirassol, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.000.000,00
02 07 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
284	27.812.0045.1033.0000	Construção de Parque de Exposições
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	801 001	TR ESP EST-PRC-2024001210-PQ EXPOSIÇÕES
		1.000.000,00
		F.R: 0 02 00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.000.000,00

Fontes de Recurso
02 00

1.000.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”, 30 de abril de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 025/2024

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa reabrir no orçamento vigente, dotação específica para execução de obras de construção de parque de exposições com recursos repassados pelo governo do estado de São Paulo, através da secretaria de governo e relações institucionais - SGRI-PRC-2024-00210-DM.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales",
30 de abril de 2024.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal